



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.351 DE 13 DE ABRIL DE 2.011.
"AUTORIZA O SERVIÇO CONTÁBIL A EFETUAR EMPENHO PARA REPASSAR A CONTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS A COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ETEC ASTOR DE MATTOS CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando a aprovação da Lei nº 4.222 de 11 de abril de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade, para o exercício de 2011, a efetuar o empenho para proceder o repasse da contribuição de recursos financeiros a COOPERTATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DA ETEC ASTOR DE MATTOS CARVALHO, com o objetivo de proceder alimentação de 20 (vinte) alunos que freqüentam referida escola e que residem no Município de Agudos – SP.

Parágrafo Único – O valor mensal da contribuição será de 60,00 (sessenta reais) por aluno.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas serão realizados pela seguinte dotação orçamentária: 369.33903799.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.011.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de abril de 2.011.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal